



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/304/F	106-24/01	04-03-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 58/X – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS LAJES DO PICO

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Duarte Freitas e Cláudio Lopes do PSD, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. que:

1. O concurso da empreitada da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico esteve suspenso desde 1 de novembro de 2012, devido à apresentação de listas de erros/omissões por parte dos interessados. Nos termos do n.º 4 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a suspensão para decisão sobre as listas de erros/omissões apresentadas pode ser mantida por um período único de 60 dias contínuos, o qual não podia ser sujeito a prorrogação e terminou a 30 de dezembro de 2012, data em que mereceu despacho de S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Formação. Atualmente decorre o prazo para apresentação de propostas.
2. A consignação e início da obra deverão ocorrer no ano de 2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

3. Considerando o calendário do processo e o grau de execução do atual quadro comunitário de apoio, a obra deverá iniciar-se em 2014, podendo a Região obter financiamento no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio.

4. A verba inscrita na proposta de Plano Regional Anual para 2013 destina-se ao seguinte: pagamento ao projetista pela reformulação do projeto; obras na cobertura do pavilhão da escola destruído pela tempestade Nadine; e obras de recuperação das casas danificadas pelo arremesso das telhas do referido pavilhão aquando da tempestade.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	765 Proc. n.º 54.03.06
Data:	01/31/05 N.º 581 X